

## **Plano de Saúde inicia recadastramento de dependentes estudantes com idade entre 21 e 23 anos**

*Dependentes nas condições de estudante universitário devem comprovar requisitos previstos em regulamento*

Neste mês de setembro de 2024 será realizado o recadastramento semestral (2024/2º) dos dependentes inscritos no Plano de Saúde na condição de estudante universitário. Os titulares que têm dependentes nessa condição foram notificados por e-mail para que apresentem a documentação necessária à Superintendência de Atendimento a Pessoas e Benefícios (Supab), observando o prazo indicado.

Conforme os regulamentos do Plano de Saúde:

- Podem ser mantidos como dependentes estudantes: filhos, enteados sob guarda judicial e jovens sob guarda judicial, entre 21 e 23 anos, desde que estejam matriculados em curso de ensino superior em estabelecimento de ensino regular brasileiro, sejam solteiros e não recebam rendimentos mensais maiores que 1,1 salário-mínimo.

Caso o dependente estudante já tenha concluído o curso superior, para permanência no Plano de Saúde, poderá ser solicitada a transferência para a condição de agregado, em que o titular assumirá o custeio integral das mensalidades, desde que estejam cumpridos os critérios regulamentares abaixo:

- Podem ser mantidos como agregados: filhos entre 21 e 27 anos; e enteados sob guarda judicial e jovens sob guarda judicial entre 21 e 23 anos, desde que sejam solteiros e não recebam rendimentos mensais maiores que 1,1 salário-mínimo.

Essa possibilidade de permanência como agregado se aplica apenas às modalidades do PAS/SERPRO Grupo I e Grupo II. A modalidade de Credenciamento Direto, comumente conhecida como PAS/LIMINAR, não contempla a condição de agregado.

### **Fique atento!**

O recadastramento se destina apenas aos dependentes inscritos na condição de estudante universitário, maiores de 21 anos. A convocação com as orientações e prazo

de apresentação da documentação será feita por e-mail a todos os titulares que necessitam fazer a atualização dos seus dependentes.

Os dependentes dos titulares notificados que não providenciarem o recadastramento até a data estipulada terão o benefício cancelado.

Em caso de dúvidas, contate a Supab por meio do <http://soluciona.serpro.gov.br/> - Assunto: Plano de Saúde >> Recadastrar Dependente no Plano de Saúde.